

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 365/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020**PROCESSO Nº 1260.01.0071793/2020-22****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 15.12.2020**

Recredenciamento da entidade Centro de Educação Integrada Paulo Freire Ltda - ME, mantenedora do Centro de Educação Integrada Paulo Freire, de Bom Sucesso.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1399/2020, de 02.12.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 03.12.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por intermédio de documento, datado de 26.11.2020, o Sr. Ednilson Geraldo Teixeira solicita, à Secretária de Estado de Educação, o recredenciamento da entidade Centro de Educação Integrada Paulo Freire Ltda - ME.

A entidade mantenedora foi credenciada por meio da Portaria nº 237/2016, de 06.02.2016, pelo prazo de cinco anos. Essa portaria também autorizou o funcionamento da escola com o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo mesmo prazo.

A Portaria nº 29/2019, publicada no "MG" de 16.01.2019, autorizou, a partir de 31.12.2018, a mudança da escola da Rua Capitão Maromba, 108, Centro, em Bom Sucesso, para a Av. Amâncio Castanheira, 540, Bairro Piteiras.

O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar, pelo prazo de quatro anos, por meio da Portaria nº 30/2019, publicada no "MG" de 16.01.2019.

Consta, do processo, a seguinte documentação:

- contrato social, datado de 12.11.2014 – Centro de Educação Integrada Paulo Freire Ltda – endereço: Rua Capitão Maromba, 108, Centro do município de Bom Sucesso; sócias: Jackeline Aparecida Delmino Riff Silva, Geniana Guimarães Faria e Fernanda Aparecida da Silva Teixeira; objeto social: educação infantil;

- 1ª alteração contratual, datada de 11.6.2015, que registra a alteração do objeto social para educação infantil e ensino fundamental; a administração fica sob a responsabilidade da sócia Jackeline Aparecida Delmindo Riff Silva;
- 2ª alteração contratual, datada de 28.12.2016, que registra a saída de Jackeline Aparecida Delmindo Riff Silva e a entrada de Cláudio Adriano Martins e Ednilson Geraldo Teixeira;
- 3ª alteração contratual, datada de 05.4.2019, que registra a mudança da sede para a Rua Amâncio Castanheira, 540, Bairro Piteiras, em Bom Sucesso. Neste ato, os sócios Geniana Guimarães Faria, Fernanda Aparecida da Silva Teixeira, Cláudio Adriano Martins e Ednilson Geraldo Teixeira estão representados pelo procurador José Ricardo de Faria;
- procuração dos outorgantes Centro de Educação Integrada Paulo Freire Ltda – ME, Ednilson Geraldo Teixeira, Geniana Guimarães Faria, Fernanda Aparecida da Silva Teixeira, Cláudio Adriano Martins para José Ricardo de Faria, datada de 05.02.2019;
- declaração de idoneidade financeira da empresa, expedida pelo Bradesco, em 26.11.2019;
- atestados de antecedentes, expedidos em favor dos sócios.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado, em 27.11.2020, pelas inspetoras escolares Ana Carolina Silva Ribeiro Guimarães e Glaucimara Aparecida Dias Moraes, após visita realizada in loco, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de São João del Rei, Fabiana Magalhães da Silva, destacamos:

- a escola funciona nos turnos matutino e vespertino e, em 2020, atende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com 169 alunos;
- o corpo docente é habilitado ou está devidamente autorizado;
- a presença dos professores é registrada em livro de ponto;
- a diretora e a secretária estão devidamente autorizadas a dirigir e a secretariar;
- equipamentos, material didático-pedagógico e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- a escrituração escolar está atualizada e os arquivos, organizados;
- calendários escolares e matrizes curriculares são aprovados pela SRE;
- os diários de classe estão devidamente preenchidos; excepcionalmente, neste ano, alguns diários se encontram sem preenchimento, pois a escola vem trabalhando de forma remota, devido à pandemia do COVID-19. Outros documentos vêm sendo preenchidos, como forma de assegurar a participação do aluno, às atividades, bem como a carga horária cumprida;
- Regimento Escolar, Emendas Regimentais e Proposta Pedagógica foram elaborados de acordo com as normas vigentes;
- foi apresentada certidão negativa de débitos trabalhistas;
- a escola conta com laboratórios de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática e Linguagens e quadra coberta;
- o 3º andar, onde pretende-se acolher o Ensino Médio, em processo de autorização de funcionamento, está em construção. Caso a obra não fique pronta, para o ano de 2021, a estrutura física atual do prédio já é capaz de comportar a demanda a ser atendida;
- o prédio escolar é próprio, recém-construído e, ainda, inacabado; oferece condições de acessibilidade, aos alunos portadores de deficiência ou que possuam mobilidade reduzida, por meio de rampas e banheiro adaptado;
- a quadra, que fica em frente à escola, também foi construída, recentemente, e é de propriedade da entidade mantenedora.

Conforme Certificado de Regularidade do FGTS nº 2020112004050486507268, válido até 19.12.2020, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – código de controle nº 31EC.D63C.DB7B.C2E3, válida até 05.6.2021, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 32179301/2020, válida até 04.6.2021, a entidade está em situação regular com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro de Educação Integrada Paulo Freire Ltda - ME, mantenedora do Centro de Educação Integrada Paulo Freire, que oferta o Ensino Fundamental, no município de Bom Sucesso, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/12/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23276992** e o código CRC **95A529BB**.